



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5504

Publicação Diária

Quarta-feira, 4 de junho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 643 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Toni Maiquel de Souza para o cargo de Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.007647/2025-17; SEI nº 19.009.052319/2025-25 e SEI nº 19.009.099325/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 166391-TONI MAIQUEL DE SOUZA

b)TABELA/REF/NIVEL: 33 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: PROCURADOR DO MUNICIPIO-U

d)FUNÇÃO: PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA

e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina

04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

0410-GABINETE DO PROCURADOR-PGM

001-GABINETE DO PROCURADOR-PGM

f)EDITAL DE ABERTURA: 067/2024-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 067/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa Responsável pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.027510/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, como fiscais titulares, os servidores abaixo nominados:

I - Engenheiro Civil Henrique Westin da Rocha, matrícula 15.954-9, CREA/PR-109.331/D;

II - Engenheiro Civil Nicolas Henrique Pedrosa, matrícula 15.425-3, CREA/PR-123.078/D;

III - Engenheiro Civil Valtencir Godinho de Camargo, matrícula 14.372-3, CREA/SP-5060119932/D.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0066/2025 (15601305) vinculado ao Processo Administrativo nº PA/SMGP-0109/2025, Inexigibilidade de Licitação nº IN/SMGP-0017/2025, processo SEI nº 19.008.076023/2025-18, cujo objeto é a contratação empresa para a elaboração de estudos e projetos de adequação da Barragem do Lago Igapó 2, com a implantação de um sistema de comportas e a mitigação das enchentes que ocorrem no sistema.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de junho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - LL/SMGP-0002/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: EDITAL de LEILÃO **LL/SMGP-0002/2025**, objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Londrina. Valor total inicial da licitação: R\$ 2.041.100,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0063/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº **PGV/SMGP-0063/2025**, objeto: Registro de Preço para eventual compra de uniformes para a ACESF. Valor máximo da licitação: R\$ 249.326,05. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO – Nº PGV/SMGP-0073/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº **PGV/SMGP-0073/2025**, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria. Valor máximo da licitação: R\$149.664,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
CNPJ: 02.816.696/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 145.975,05 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079382/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0214/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA
REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 313.750,00 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079384/2025-16

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0215/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 19.740,13 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e treze centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079386/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0216/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE: Christiano Altair Mattana Giordani
CNPJ: 85.247.385/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079387/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0218/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
CNPJ: 00.656.468/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.509,78 (seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079392/2025-54

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0229/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CNPJ: 01.328.535/0001-59

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 8.547,75 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086163/2025-96

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0231/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024
DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Lucas do Carmo
CNPJ: 00.874.929/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 23.622,64 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086167/2025-74

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0232/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024
DETENTORA DA ATA: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
REPRESENTANTE: Leonil Ricardo da Rosa Gomes
CNPJ: 42.204.942/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086168/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0531/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2024
PREGÃO Nº: 0159/2024
DETENTORA DA ATA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
REPRESENTANTE: Pedro Arana
SÓCIO(S): Pedro Arana
CNPJ: 10.633.441/0001-84

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 550,00 ao Lote 03, o qual representa aproximadamente 25% de seu valor inicial atualizado nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
03	01	2141	AGENTE CARIOSTÁTICO	R\$ 22,00	100	25%	25	FR	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 550,00				

PROCESSO SEI Nº: 60.016096/2025-80

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0533/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2024
PREGÃO Nº: 0159/2024
DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA - ME
REPRESENTANTE: Flávio Casarin Moreti
SÓCIO(S): Flávio Casarin Moreti
CNPJ: 07.947.536/0001-68

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 27,65 ao Lote 15, o qual representa aproximadamente 20% de seu valor inicial atualizado nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
15	01	36140	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA - 1ª SÉRIE - ESTOJO 120 PONTAS	R\$ 27,65	5	20%	1	UN	R\$ 27,65
TOTAL					R\$ 27,65				

PROCESSO SEI Nº: 60.016097/2025-24**DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0581/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0243/2024****PREGÃO Nº: 0171/2024****DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani****SÓCIO(S): SOMA HOLDING S.A., Marcelo Lapinski****CNPJ: 00.656.468/0001-39****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 6.809,25 ao Lote 31, o qual representa aproximadamente 25% de seu valor inicial atualizado e acréscimo de R\$ 8.260,39 (oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) ao Lote 131, o qual representa aproximadamente 24,89% de seu valor inicial atualizado; nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
31	01	1966	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	R\$ 0,7782	35.000	25%	8.750	AM	R\$ 6.809,25
131	01	20003	VITAMINA B1 - TIAMINA 100mg/ml 1 ml	R\$ 9,8338	3.375	24,89%	840	AM	R\$ 8.260,39
TOTAL					R\$ 15.069,64				

PROCESSO SEI Nº: 60.011569/2025-52**DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0585/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2024****PREGÃO Nº: 0159/2024****DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA - ME****REPRESENTANTE: Flávio Casarin Moreti****SÓCIO(S): Flávio Casarin Moreti****CNPJ: 07.947.536/0001-68****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 218,00 ao Lote 21, o qual representa aproximadamente 20% de seu valor inicial atualizado nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
21	01	5405	LIMA ENDODÔNTICA TIPO PROTAPER , 21mm	R\$ 109,00	10	20%	2	KT	R\$218,00
TOTAL					R\$ 218,00				

PROCESSO SEI Nº: 60.016098/2025-79**DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0651/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0169/2024****EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0148/2024****DETENTORA DA ATA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA****REPRESENTANTE: Nelson da Silva Junior****CNPJ: 47.725.565/0001-08****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 165,48 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o que representa 24% do valor inicial atualizado do Lote 63, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.013196/2025-54**DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CH/SMRH-03/2025 (RETIFICADO PELO EDITAL 04/2025)

PROCESSO SEI Nº 19.009.067121/2025-46

INFORMAÇÕES SOBRE O CHAMAMENTO

1.1. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras ou Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de antecipação salarial, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento.

1.2. O presente objeto se dará sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

1.3. Forma de credenciamento: paralela e não excludente. Preenchidos todos os requisitos legais e técnicos determinados neste Edital, serão credenciados todos os interessados a prestar os serviços.

1.4. Das nomenclaturas a serem utilizadas:

1.4.1. Órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, serão chamadas de Município.

1.4.2. Instituições Financeiras autorizadas pelo BACEN chamadas de Consignatárias e/ou Proponentes Credenciadas.

1.4.3. Os servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titular, serão chamados de Consignantes.

1.5. Credenciamento e critérios de distribuição de demanda:

1.5.1 O servidor consignante escolhe dentre as Instituições credenciadas.

1.6. Critérios para ordem de contratação dos credenciados:

1.6.1. Serão selecionadas todas as proponentes credenciadas.

1.6.2. As Consignatárias que atenderem aos critérios presentes neste Edital, bem como demonstrar-se apta em relação a toda documentação apresentada nos item 4, poderão ofertar aos servidores ativos, inativos e pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares, a concessão de antecipação salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, com consignação em folha de pagamento, sendo que as Consignatárias deverão cumprir as normas trazidas expressamente neste documento, além de outras não dispostas neste documento, mas pertinentes ao objeto.

1.7. Minuta do Termo de Credenciamento: 15541895

1.7.1. Órgãos contemplados: Administração Direta, Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, Autarquia Municipal de Saúde - AMS, Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

1.8. Dotação orçamentária: NSA, a presente contratação não possui ônus para o Município de Londrina.

1.9. **Recebimento dos documentos:** Os interessados deverão apresentar os **documentos necessários (ITEM 4)** e **Carta de Interesse - ANEXO II**, via protocolo - Peticionamento Externo - link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 - Processo SEI (criar o tipo de processo de protocolo de credenciamento).

1.9.1. A primeira reunião da Comissão será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Edital, e após, mensalmente, caso existam interessados, ou conforme conveniência e necessidade verificada pela Comissão.

1.9.2. Prazo para credenciamento: prazo de vigência indeterminado ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

1.10. Responsáveis pelo chamamento: Daisy Yumi Agariyada, Lusía Adriana Aguiar Silva, Tuliane Botelhos de Moura.

1.10.1. Contato: (43) 3372-4060/ 3372-4089 (das 12h00 às 18h00)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar

2.1.1. Pessoas jurídicas com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.1.2. A participação no presente processo de credenciamento, importa as Instituições Financeiras e Instituições de Pagamentos autorizadas pelo BACEN, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, bem como a observância dos regulamentos e normas aplicáveis.

2.1.3. Poderá participar do Credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial, Sociedades de Crédito, financiamento e investimento, também conhecidas por financeiras, Instituição de Pagamentos e participação de Cooperativas de Crédito interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital.

2.1.4. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros;

2.1.4.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30);

2.1.4.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.1.5. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contratos.

2.1.6. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo.

2.1.7. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.8. Quem comprove experiência na realização de operações na modalidade de antecipação salarial, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço, para empresas ou entes públicos com no mínimo sete mil (7.000) funcionários/servidores.

2.1.9 Quem possibilite a utilização da Antecipação Salarial em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, nos casos de operação em cartão, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2.2. Não Poderão Participar

2.2.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estejam concorrendo entre si; e

2.2.2. Empresas reunidas em consórcios;

2.2.3. A falsidade de informações ou outras irregularidades resultam na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanções administrativas conta a Consignatária participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual ilícito.

DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste chamamento, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital de Chamamento e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.5. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.6. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.7. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos deverão ser entregues de forma digital, através de peticionamento eletrônico, em original, cópia autenticada por servidor(a) da Administração Pública do Município de Londrina, ou por cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

4.2. Da Proposta Comercial

4.2.1. Carta Credencial conforme modelo Anexo II.

4.2.2. Declaração que conste que a Antecipação Salarial de dará sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

4.2.3. Declaração de que a Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

4.2.4. Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Londrina da cessão de direitos creditórios, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência, assinada pelo representante legal da instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração.

4.3. Da Habilitação

4.3.1. Documentos para Habilitação Jurídica

4.3.1.1. Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, a ata de eleição e do termo de investidura dos atuais representantes

legais da pessoa jurídica. A documentação jurídica deverá ser comprovada mediante Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigência devidamente registrado no órgão competente.

4.3.1.2. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central contendo a certificação de que a Instituição não se encontra submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central;

4.3.1.3. Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador;

4.3.1.4. Cópia de cédula de identidade, ou outro documento equivalente.

4.3.2. Documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

4.3.2.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>);

4.3.2.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente;

4.3.2.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente;

4.3.2.5. Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

4.3.2.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

4.3.2.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e

4.3.2.8. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

4.4. Quando a credenciada tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4.5. A análise e o julgamento do pedido de credenciamento serão realizados pela comissão de servidores públicos municipais especialmente designados para esse fim, através de Portaria.

4.6. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

4.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

4.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

4.7. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

4.9. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão apresentar data de expedição superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.10. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o processo de credenciamento.

4.11. Vencido a validade do credenciamento de uma instituição, caso essa não realize a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já lançadas, até o prazo de sua quitação.

4.12. Os requisitos estabelecidos neste item, devem ser mantidos enquanto a entidade estiver credenciada, sob pena de descredenciamento.

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)"

5.2. Comete infração administrativa, a empresa que:

INFRAÇÃO COMETIDA	POSSÍVEL PENALIDADE
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
<u>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado	Descredenciamento
	Multa: de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina

5.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

6.2. O prazo para apresentar impugnação é de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, através do e-mail: gec@londrina.pr.gov.br ou via **Peticionamento Externo SEI** - Pedido de Impugnação/Esclarecimento.

6.3. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

6.4. Os esclarecimentos poderão ser enviados a qualquer tempo, devendo ser encaminhado para o e-mail: gec@londrina.pr.gov.br.

6.5. Após, cada análise documental que resulte no indeferimento do credenciamento, a Instituição Financeira, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da Ata pela Comissão, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, sob pena de preclusão.

6.6. Mantida a decisão pela Comissão, o recurso será encaminhado com a sua motivação ao Secretário Municipal de Recursos Humanos, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.7. Concluída a análise dos documentos de habilitação e julgados os recursos interpostos, será lavrada ata específica, indicando as ocorrências e o resultado do julgamento, seguindo do encaminhando o processo à autoridade superior para homologação.

6.8. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, após a homologação.

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições:

7.1.1. Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

7.1.2. Comissão Designada: Agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber e conferir os documentos;

7.1.3. Carta de Interesse: Documento elaborado pelo interessado, manifestando a intenção de participação do Chamamento e aceitando as condições de preço, habilitação e execução dos serviços;

7.1.4. Termo de Credenciamento: Documento elaborado pela Comissão Designada, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas em Edital;

7.2. Condições de Habilitação e Credenciamento:

7.2.1. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas deste Edital.

7.2.2. A Comissão Designada poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, para esclarecer dúvidas e/ou omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.2.3. A avaliação será individualizada e serão realizadas com base nas disposições deste Edital:

7.2.3.1. Serão indeferidos os pedidos de Credenciamento cujas propostas e documentos não atendam as condições e especificações do Edital.

7.2.3.2. Constatado o atendimento das exigências do Edital, os interessados serão declarados HABILITADOS para serem credenciados.

7.2.4. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

7.2.5. Com a ocorrência da habilitação, os representantes legais das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento deverão assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da disponibilização do referido documento, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Minuta do Termo, conforme Anexo IV - NLL: Minuta de Contrato Geral (15541895)

7.2.6. Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo, o Município poderá inabilitar a Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

7.3. Do descredenciamento:

7.3.1. O Município, poderá realizar o descredenciamento quando houver:

7.3.1.1. pedido formalizado pela credenciada;

7.3.1.2. perda das condições de habilitação da credenciada;

7.3.1.3. descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento pela credenciada; e

7.3.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no instrumento de Termo de Credenciamento.

7.3.3. Nas hipóteses previstas nos itens 7.3.1.2 e 7.3.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.4. Na hipótese de DESCREDENCIAMENTO, a credenciada não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A participação no presente procedimento de Chamamento Público, implica na aceitação de todos os seus termos e condições.

8.2. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

8.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou suspenso, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando os contratos vigentes.

8.4. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Comissão Designada;

8.5.1. Dúvidas podem ser dirimidas através dos telefones 3372-4060, 3372-4578, no horário das 13h às 17h e no e-mail gec@londrina.pr.gov.br, rh.pessoal@londrina.pr.gov.br.

8.6. Será facultada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

8.7. Normas: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.462/2022 (no que couber);

8.8. Legislação especial: sim

8.8.1. A CREDENCIADA deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao objeto termo, tais como:

8.8.1.1. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (no que couber);

8.8.1.2. Lei Municipal n. 4.928/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) (no que couber);

8.8.1.3. Lei Municipal nº 13.545/2022 (no que couber);

8.8.1.4. DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas atualizações

8.8.1.5. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Aprovação jurídica: PGM: Despacho Terminativo 1292 (15653120), Processo SEI nº 19.009.074345/2025-12

8.10. Veículos de publicação:

a) Site de Londrina

b) Diário Oficial de Londrina

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição detalhada do objeto.

a) Operacionalização do serviço Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias que devem estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis à matéria;

b) O percentual permitido para as operações de antecipação salarial não poderá exceder 40% (quarenta por cento), considerando apenas as vantagens permanentes, o qual não concorrerá em hipótese alguma com as demais consignações sejam obrigatórias ou facultativas;

c) As operações de Antecipação Salarial deverá ser sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias

d) As operações de Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2.2. O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante interesse mútuo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.3. Local de execução: dentro do território nacional.

ANEXO II - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

Ao
Município de Londrina
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diretoria de Administração de Pessoal
Gerência de Encargos e Consignações
Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
CEP: 86.015-901 – Londrina - PR
A/C: Comissão de Análise
Ref: Edital de Chamamento Público nº XXX/2024.

Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira ou de Pagamento para prestação de serviço de Antecipação Salarial

Prezados Senhores,

A Instituição Financeira/Instituição de Pagamento (**razão social da instituição**) com endereço da sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ para, na qualidade de representante legal da Instituição Financeira, efetuar a entrega de proposta objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, instaurado pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com Antecipação Salarial, outorgando-lhe poderes para em nome da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento, para requerer, concordar, entregar documentos, interpor e desistir de recursos, assinar Termo de Credenciamento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente edital.

Local, data e assinatura.

(nome da Instituição Financeira e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

Observação: Caso o Contrato social ou o Estatuto da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento determine que a representação da Sociedade seja em conjunto com dois representantes ou mais, a falta de assinatura de qualquer um dos representantes neste documento, invalida o Credenciamento da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento neste certame.

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (_____).**

CONTRATO Nº SMRH-...../20__

MODALIDADE Nº ____/SMGP-____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-____/20__

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2948, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, (**nome e qualificação do superintendente**), residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Centro, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, (**nome e qualificação do Diretor Presidente**), residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 1010, Bela Suíça, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, (**nome e qualificação do Diretor Presidente**), residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, (**nome e qualificação do Superintendente**), residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.674.690/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, (**nome e qualificação do Superintendente**), residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Theodoro Victorelli n.º 103, sala 09, Jardim Helena, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.638.707/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, (**nome e qualificação do Superintendente**), residente e domiciliado nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, (**nome e qualificação do Superintendente**), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da

Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

1.2. Descrição detalhada do objeto.

1.2.1. Operacionalização do serviço Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias que devem estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis à matéria;

1.2.2. O percentual permitido para as operações de antecipação salarial não poderá exceder 40% (quarenta por cento), considerando apenas as vantagens permanentes, o qual não concorrerá em hipótese alguma com as demais consignações sejam obrigatórias ou facultativas;

1.2.3. As operações de Antecipação Salarial deverá ser sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias

1.2.4. As operações de Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2. CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente termo está vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CH/SMRH-03/2025** ao processo SEI nº 19.009.067121/2025-46, relatório final e à proposta (inserir link externo da proposta) apresentada pela Instituição Financeira ou Instituição de Pagamento, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.462/2022 (no que couber), LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (no que couber), Lei Municipal n. 4.928/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) (no que couber), Lei Municipal nº 13.545/2022 (no que couber), DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas atualizações, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3. CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste termo de credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil após a última assinatura do Termo de Credenciamento;

3.1.1. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

4. CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste termo e seus anexos, devendo seguir as seguintes regras:

4.1.1. É permitido antecipar salário aos servidores que:

4.1.1.1. sejam servidores efetivos, regidos pelo Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, Lei Municipal n. 4.928/92;

4.1.1.2. sejam inativos em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social;

4.1.1.3. sejam pensionistas em decorrência de morte de servidor e seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, observando o prazo limite de recebimento da pensão, conforme previsão legal;

4.1.1.4. estejam licenciados com vencimentos integrais pagos pelo Município;

4.1.1.5. sejam admitidos em cargos de provimento em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração, com a obrigatoriedade dos números de parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento não ultrapassarem o prazo de vigência do mandato eletivo da Administração em que ocorrer a contratação;

4.1.1.6. sejam membros efetivos do cargo de conselheiros tutelares, sendo obrigatório, nestes casos, que o número de parcelas dos empréstimos consignados em folha de pagamento não ultrapassarem o prazo de vigência do mandato eletivo no cargo de Conselheiro Tutelar;

4.1.2. São impedidos de antecipar salário, os servidores que:

4.1.2.1. não possuam margem consignável necessária;

4.1.2.2. estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos vencimentos não sejam pagos pelo respectivo órgão do Município ou exonerados;

4.1.2.3. foram contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual, e;

4.1.2.4. suplente de Conselheiro Tutelar, quando em exercício temporário.

4.1.3. Não será possível a antecipação salarial no mês de férias do servidor, conselheiros tutelares e os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração.

4.1.4. As operações de antecipação salarial serão realizadas direta e exclusivamente entre a Consignatária e os consignantes, no âmbito deste Termo.

4.1.5. As condições de concessão de antecipação salarial devem ser definidas em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições que sejam necessárias face à atuação administrativa ou em casos em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do Município através de ofício.

4.1.6. As operações de antecipação salarial deverão ser autorizados de maneira formal e expressa pelo consignante.

4.1.6. As consignatárias devem garantir a guarda da Autorização de Desconto em Folha de Pagamento ou documento equiparado, devidamente assinado, inclusive de forma eletrônica, com confirmação por autenticação, sendo vedados vistos ou rubricas;

4.1.7. O documento mencionado no item anterior poderá ser solicitado pelo Município a qualquer tempo, não podendo ser negada a entrega em nenhuma hipótese;

4.1.8. Quando solicitado pelo órgão gestor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a consignatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo servidor.

4.1.9 O Município de Londrina, ficará isento de qualquer ônus ou responsabilidade por débitos não liquidados pelos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar.

4.2. As instituições Financeiras ou Instituições de Pagamento deverão integrar o sistema/Apps, ou outro meio por ela fornecido ao servidor para que realize a antecipação salarial, com o Sistema de Recursos Humanos utilizado pelos órgãos de gestão de pessoas.

4.3. A antecipação salarial poderá ser solicitada entre o primeiro e décimo quinto dia do mês, salvo no mês de dezembro, que a antecipação deverá ser solicitada entre o primeiro e o décimo dia útil.

4.4. A antecipação salarial será proporcional a quantidade de dias trabalhados.

4.5. A data de vencimento da 1ª parcela, ocorrerá no mês seguinte ao da assinatura do termo de credenciamento.

4.6. As operações de antecipação salarial, deverão ser observados os princípios da formalidade e da transparência;

4.7. Toda e qualquer antecipação salarial deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor;

4.8. As antecipações salariais poderão ser canceladas:

4.8.1. por decisão motivada do Município, observados os critérios da conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos;

4.8.2. por interesse da Consignatária, por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

4.9. Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este Termo de Credenciamento, caberá ao servidor providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas, diretamente à Instituição Financeira, conforme o caso, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

4.10. O Município de Londrina não será responsável pelos dados informados pela consignatária, competindo-lhe, sempre que provocada, a adoção de providências nos casos em que as taxas e encargos praticados divergirem daquelas informadas.

5. CLÁUSULA 5ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

5.1. As operações de Antecipação Salarial será sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

6. CLÁUSULA 6ª: OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

6.1. Constituem obrigações da consignatária:

6.1.1. atender às determinações do fiscal do termo de credenciamento, destinadas ao regular cumprimento do termo;

6.1.2. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do termo de credenciamento;

6.1.3. assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação descrita no presente termo;

6.1.4. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.1.5. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

6.1.6. manter atualizado, durante a vigência do presente termo, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

6.1.7. prestar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços, bem como documentos comprobatórios, especialmente quando necessários para o acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento, sendo este prazo passível de prorrogação mediante solicitação formal, devidamente justificado e condicionada a anuência do Município;

6.1.8. executar os serviços de acordo com as normas e condições previstas neste termo e em seus anexos, inclusive com as prescrições de toda Legislação Específica disposta neste documento, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

6.1.9. verificar o enquadramento dos servidores nos quesitos obrigatórios para contratação de empréstimos consignados;

6.1.10. operar dentro da margem consignável disponível e não bloqueada dos servidores;

6.1.11. propiciar os lançamentos das antecipações salariais no Sistema de Folha de Pagamento utilizado pelo Município, além de acompanhar sua efetivação ou não, conforme o prazo estabelecido pelas "datas de corte" registradas no referido sistema;

6.1.12. conceder antecipação salarial observando as normas operacionais vigentes e a programação financeira, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão e conselheiro tutelar titular, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo;

- 6.1.13. entregar, quando solicitado pelo Município, no prazo de 03 (dias) dias úteis o documento que comprove a operação realizada pelo servidor;
- 6.1.14. emitir relatórios necessários à operacionalização do Termo, constando as parcelas efetivamente descontadas dos servidores.
- 6.1.15. na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal foi descontado do consignante, mas não repassado pelo Município à consignatária, fica proibida a inclusão do nome do consignante em qualquer cadastro de inadimplentes;
- 6.1.16. caso a consignatária receba qualquer valor indevido, deverá devolvê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação para devolução. Após esse prazo, incidirão correção monetária e juros de mora equivalentes aos da consignação;
- 6.1.17. a Consignatária fica impedida de utilizar ou divulgar dados pessoais dos consignantes, como número de telefone/whatsapp, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), documentos pessoais e outros, principalmente para fins comerciais;
- 6.1.18. as informações fornecidas pelo Município deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução deste Termo, sendo vedada sua utilização ou divulgação para quaisquer outros fins, especialmente comerciais;
- 6.1.19. fica vedado à Credenciada exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente, sendo permitido a abertura de conta poupança ou similar, que não gere custos para o servidor, para fins de antecipação salarial;
- 6.1.20. é vedado a cobrança de multas, juros, atualização monetária e encargos financeiros, despesas administrativas, sobre os valores dos pagamentos realizados através antecipação salarial;
- 6.1.21. é vedado a Instituição Financeira Credenciada enviar ao servidor ativo, inativo, pensionista, ocupante de cargo em comissão e conselheiro tutelar titular, antecipação salarial, sem que tiver sido solicitado de forma expressa pelo consignante;
- 6.1.22. não será permitida a cobrança de multas, juros, atualização monetária ou encargos financeiros sobre a antecipação salarial, por erro ou falha da Instituição Financeira, não forem incluídas no Sistema de Folha de Pagamento a tempo de serem descontadas na folha de pagamento;

7. CLÁUSULA 7ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela consignatária, conforme as cláusulas do presente termo e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio de um servidor especialmente designado, ou comissão de fiscalização, registrando eventuais falhas em documento próprio, com a devida anotação do dia, mês, ano e dos nomes dos envolvidos. Os registros deverão ser encaminhados ao representante designado pela Instituição ou ao Gestor do Termo de Credenciamento para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar por escrito a consignatária sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando um prazo para a correção;
- 7.1.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo, quando cabível;
- 7.1.5. Processar em folha de pagamento os valores referentes as antecipações salariais, em favor da consignatária, conforme as informações encaminhadas pela consignatária;
- 7.1.6. Repassar à Credenciada no prazo de até 5 (cinco), contados do fechamento da folha em que ocorreu o desconto dos valores antecipados pelos servidores;
- 7.1.7. Formalizar o Termo de Credenciamento e atribuir à consignatária um código de desconto específico e individualizado, que será utilizado para a averbação da antecipação salarial;
- 7.1.8. O código mencionado no item anterior será criado pela Gerência de Encargos e Consignações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e posteriormente comunicado aos setores correspondentes nas Autarquias e Fundação;
- 7.1.9. Fornecer à Consignatária a relação dos servidores proponentes à antecipação de salário, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem de cada servidor (*Retificado pelo Edital de Chamamento Público - nº 04/2025*);
- 7.1.10. Descontar em folha de pagamento o valor das antecipações de salário cedido em favor da Consignatária (*Retificado pelo Edital de Chamamento Público - nº 04/2025*);
- 7.1.11. Fixar o percentual da margem que estará disponível ao servidor para realização da operação de antecipação salarial, sendo que tal percentual será calculado com base nas vantagens permanentes do servidor, o qual não concorrerá com as demais consignações, sejam obrigatórias ou facultativas (*Retificado pelo Edital de Chamamento Público - nº 04/2025*).

8. CLÁUSULA 8ª: FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste termo de credenciamento será realizada pelo fiscal do termo, ou comissão designadas por meio de ato próprio, os quais efetuarão a conferência da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem ao Credenciamento;
- 8.1.1. No desempenho das atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da consignatária em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 8.3. Entende-se como Gestor, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria.

9. CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

9.2. O atraso injustificado na execução dos serviços, sua inexecução ou execução em desacordo com o descrito nos itens 6.1.7, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16, 6.1.17, 6.1.18, 6.1.19, 6.1.20, 6.1.21 e 6.1.22 implica em advertência e bloqueio do Sistema de Gerenciamento de margem consignável.

9.3. A partir da terceira advertência, além do bloqueio das operações, o atraso injustificado na execução dos serviços descritos, ou sua execução em desconformidade referente aos itens 6.1.7 e 6.1.13, implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (quinze por cento), equivalente a 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso até sua execução ou correção. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, cumulativamente com a multa por atraso, será considerada inexecução parcial ou total, conforme o caso, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.4. O descumprimento injustificado dos itens 6.1.13, 6.1.21 e 6.1.22 implicam em multa de 5% (cinco por cento) para cada ocorrência, limitada a 03 (três) ocorrências ou 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior. A partir da terceira ocorrência, será considerada inexecução parcial do termo de credenciamento. Será considerada como uma ocorrência cada notificação feita pela fiscalização.

9.5. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.7. São hipóteses de inexecução:

9.7.1. Descumprimento das obrigações previstas nos item 6.1.23, 6.1.21 e 6.1.22;

9.7.2. Descumprimento de obrigações de forma reincidente conforme previstos nos itens 9.3 e 9.4.

9.8. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

10. CLÁUSULA 10ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O credenciante, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

10.1.1. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

10.2. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

10.2.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

10.2.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

10.3. O Município poderá diligenciar as condições de habilitação do credenciamento e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

11. CLÁUSULA 11ª: PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste termo, em especial a:

11.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste termo;

11.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. garantir ao consignante a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

11.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

11.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

11.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

11.1.7.2. as informações sobre os consignantes envolvidos;

11.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

11.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

11.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

11.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

11.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

11.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

11.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

11.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência deste termo.

11.2. A consignatária ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este termo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

12. CLÁUSULA 12ª: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de termo;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução deste termo;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do termo;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA 13ª: EXTINÇÃO DO TERMO

13.1. O Município, poderá realizar o descredenciamento quando houver:

13.1.1. pedido formalizado pela consignatária;

13.1.2. perda das condições de habilitação da consignatária;

13.1.3. descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento pela consignatária; e

13.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

13.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a consignatária do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no instrumento de Termo de Credenciamento.

13.3. Nas hipóteses previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

13.4. Na hipótese de DESCREDENCIAMENTO, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

14. CLÁUSULA 14ª: FORO

14.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Londrina.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente contrato via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada **(15541895)** e anexa ao Edital ou Relatório Final **(15541891)** aprovada pela PGM **(19.009.074345/2025-12)**.

Londrina, 4 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CH/SMRH-03/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital nº 03/2025, publicado em 22 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos nas cláusulas da minuta do contrato, conforme segue:

1. Inclusão das Cláusulas Contratuais 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11:

Ficam incluídas ao item 7.1 da Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, as seguintes cláusulas:

7.1.9. Fornecer à Consignatária a relação dos servidores proponentes à antecipação de salário, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem de cada servidor;

7.1.10. Descontar em folha de pagamento o valor das antecipações de salário cedido em favor da Consignatária;

7.1.11. Fixar o percentual da margem que estará disponível ao servidor para realização da operação de antecipação salarial, sendo que tal percentual será calculado com base nas vantagens permanentes do servidor, o qual não concorrerá com as demais consignações, sejam obrigatórias ou facultativas.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Londrina, 04 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 17/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS E AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo as tentativas de entrega realizada por via postal registrada, conforme avisos de recebimentos (AR) de nº AC571758203BR e AC571543216BR.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais e Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **FURLAN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELLI**

CNPJ 30.307.106/0001-01

CMC: 2421887

Endereço: Rua Amor Perfeito, 103

Jardim Sergio Antônio – Londrina- PR-CEP 86035-270.

- Notificações Fiscais nºs 47434 a 37.

Tentativa de entrega do AR nr AC571543216BR em 09,12e 13/05/2025, retornou como não procurado nas agências dos correios

Sujeito Passivo: **PASQUALE HENRIQUE MEDEIROS – CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS**

CNPJ 23.470.753/0001-66

CMC: 2190214

Endereço: Rua Ana Zandoná Burano, 81

Jardim Padovani – Londrina- PR-CEP 86035-270.

- Notificação Fiscal nº 47460/2025, AI 35007

Tentativa de entrega do AR AC571758203BR nr em 09,12e 13/05/2025, retornou como ausente.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 03 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 59/2025**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento à sentença expedida nos autos nº 0039593-36.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 121.1, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Londrina.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação sub judice do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento à ordem judicial em epígrafe, de antecipação de tutela, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318986996-5	AMANDA DOS SANTOS LUZIA	80,5	36	62º

2. Em razão da retificação *sub judice*, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 30 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EDITAL Nº 60/2025

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão, transitado em julgado, expedido nos autos nº 0043298-42.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 27.1 pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318938688-0	CLOVIS SHIMABUKURO	79	36	76º

2. Em razão da retificação, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 30 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 20/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 116/2024
PROCESSO SEI Nº 19.008.061666/2024-78

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/SMGP-10/2024 e todos os atos e procedimentos dela oriundos, cujo objeto é Execução de obras de implantação de passeio público e ciclovias na Bacia Ribeirão Cafezal, no quadrilátero Av. Eurico Gaspar Dutra, Rua Carlos Clementino Moreira, Rua José Santago de Queiroz, Rua Adalmira Ferreira Martins, Rua Antônio Visitação Lopes Rúbio, situadas em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

A justificativa desta instauração está pautada na decisão da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, conforme informado via DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 66506 /2025:

“À SMGP:
Em atenção ao Despacho Administrativo 763 (14640533) informo que embora a licitação que deu origem ao contrato em comento tenha sido realizada na Gestão anterior à atual Administração, aquela não reservou os recursos financeiros para tal fim. Desta feita, resta a esta atual Administração trabalhar para viabilizar os recursos financeiros necessários à execução da obra, no entanto, ainda não é possível prever quando poderemos dar início às obras. Pelo exposto, esta Secretaria opta pelo arquivamento do presente processo.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, através de peticionamento eletrônico processo SEI 19.008.061666/2024-78.

Londrina, 2 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE PARCELAMENTOS DO SOLO IRREGULARES

Fica notificada a empresa **Teixeira & Holzmann Ltda**, responsável pelos loteamentos **Golden Park Residence (Lote 25-A da Gleba Simon Frazer), Royal Golf Residence (Lote 03/83-84-85-A-1 da Gleba Fazenda Palhano), Royal Park Residence & Resort (Lote 77-A da Gleba Cafezal), Royal Tennis Residence & Resort (Lote 77-B/78-A/83-84-85-BC da Gleba Cafezal), The Euro Royal (Lote 269/270/273-A da Gleba Cafezal), Trianon Park - Golden Hill Residence (Lote 86/87/89 da Gleba Cafezal)**, com obras de infraestrutura obrigatórias e documentações pendentes, a apresentar cronograma para a execução das pendências assim como a entrega de documento em 15 dias, **sob pena de aplicação do artigo 142 da Lei Municipal nº 13898/2024**, que permite o leilão dos lotes dados ao Município como garantia para custeio dos serviços remanescentes.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO (15630706)
AO CONTRATO Nº SMGP-0071/2024 (12588261)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-467/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-241/2023
CONTRATADA: BERTI E GARCIA MULTI ATACADO
REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Garcia dos Santos
SÓCIO(S): Marcos Vinicius Garcia dos Santos (Sócio-Administrador) - QSA (15764582)
CNPJ: 45.338.600/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais escolares, livros, tecidos e espelho com moldura plástica, com entrega programada, para atender o ensino sobre a Diversidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 4,758100%** do período de **NOVEMBRO/2023 a OUTUBRO/2024**, passando o valor do contrato de **R\$ 44.880,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 46.992,00** (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), a partir de 01/11/2024.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/11/2024, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Lote	Item	Cod. Prod.	Produto	Un.	Qtd.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Total Reajustado
6	1	41464	LÁPIS DE COR - TONS DE PELE - 12 CORES 12 (doze) tons; cores misturáveis; tamanho grande	CX	4950	R\$ 6,80	R\$ 7,12	R\$ 35.244,00
7	1	41464	LÁPIS DE COR - TONS DE PELE - 12 CORES 12 (doze) tons; cores misturáveis	CX	1650	R\$ 6,80	R\$ 7,12	R\$ 11.748,00
Total								R\$ 46.992,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086284/2025-38

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO (15721595)

AO CONTRATO Nº SMGP-0076/2024 (12609734)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2023

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA

REPRESENTANTE: Arnaldo Grebler

SÓCIO(S): Arnaldo Grebler (Sócio-Administrador) - QSA (15765180)

CNPJ: 01.918.078/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 4,758100%** do período de **NOVEMBRO/2023 a OUTUBRO/2024**, passando o valor do contrato de **R\$ 8.505,00** (oito mil quinhentos e cinco reais) para **R\$ 8.910,81** (oito mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/11/2024.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/11/2024, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Lote	Item	Cod. Prod.	Produto	Un.	Qtd.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Total Reajustado
38	1	38022	LIVRO - SINTO O QUE SINTO: E A INCRÍVEL HISTÓRIA DE ASTA E JASER	UN	243	R\$ 35,00	R\$ 36,67	R\$ 8.910,81
Total								R\$ 8.910,81

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086470/2025-77

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO (15724771)

AO CONTRATO Nº SMGP-0093/2024 (12835484)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2023

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA

REPRESENTANTE: Arnaldo Grebler

SÓCIO(S): Arnaldo Grebler (Sócio-Administrador) - QSA (15765935)

CNPJ: 01.918.078/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 4,758100%** do período de **NOVEMBRO/2023 a OUTUBRO/2024**, passando o valor do contrato de **R\$ 10.935,00** (dez mil novecentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 11.455,02** (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), a partir de 01/11/2024.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/11/2024, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Lote	Item	Cod. Prod.	Produto	Un.	Qtd.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Total Reajustado
15	1	38022	LIVRO - AMOR DE CABELO	UN	243	R\$ 45,00	R\$ 47,14	R\$ 11.455,02
Total								R\$ 11.455,02

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086474/2025-55

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0086/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0289/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0137/2024. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 4.696,61 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**. CNPJ: **29.424.367/0001-14**.

O processo PAP/SMGP-0137/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.084431/2024-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.424.367/0001-14**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em até 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 0214/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.139373/2024-25, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.823.998/0001-89, que restou infrutífera, fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresente **DEFESA** acerca da **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA**, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.032462/2025-19, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.027.113709/2024-80
PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 114/2023 - SEI nº 10480037

Fica a empresa **DCG COMERCIAL LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.027.113709/2024-80**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.008.031702/2025-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024 (SEI nº 14116615)

Fica a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.031702/2025-50**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº SMGP- 0009/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0756/2020****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0343/2020****CONTRATADA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME****REPRESENTANTE: Egmar Batista dos Santos****SÓCIO(S): Egmar Batista dos Santos****CNPJ: 20.810.747/0001-12**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 01 (um) elevador instalado nas dependências da unidade do Centro de Referência Especializada em Assistência Social 3 (CREAS 3) da Prefeitura Municipal de Londrina, Localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 1288.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente Termo, a rescisão do Contrato nº SMGP-0009/2021, vinculado ao Pregão Nº PG/SMGP-0343/2020, Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0756/2020, a partir de 01/04/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073660/2025-24**DATA DE ASSINATURA: 30.05.2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024****PREGÃO Nº: 0212/2024****DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud****SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud****CNPJ: 32.421.421/0001-82**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote (03) da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade da Solicitação Original	Unidade	Acréscimo	Quantidade à ser aditivada	Total
3	1	35218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13MM X 4,5MM	R\$ 0,0600	45000	UN	25%	11.250	R\$675,00
Total previsto para o fornecedor									R\$ 675,00

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.016925/2025-24,**DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº SMGP-0076/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0393/2021****MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0031/2022****CONTRATADA: RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA****REPRESENTANTE: Wladimir Pinheiro Pires****CNPJ: 27.852.816/0001-08**

OBJETO DO CONTRATO: "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria"

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025, passando a vencer em 03/06/2026**, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.503.269,44 (três milhões, quinhentos e três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.047317/2025-24

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº SMGP-0077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0393/2021

MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0031/2022

CONTRATADA: SIMSAUDE SERVICOS SA

REPRESENTANTE: MARIA ARLETE SELICANI PEDRO

CNPJ: 13.667.864/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia"

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a **prorrogação do prazo de execução** do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 03/06/2025, passando a vencer em 03/06/2026**, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 4.281.258,71 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.047282/2025-23

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0485/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0217/2023

DETENTOR DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico hospitalar

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração do representante legal da empresa e e-mail para assinatura.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094229/2025-11

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP- 0265/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0516/2020

MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0276/2020

CONTRATADA: ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Marques Nascimento

CNPJ: 65.359.200/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão, envelopamento, serrilhamento, separação, postagem e conferência de Guias de Consultas Médicas (GCM) e outras, que são utilizadas como meios necessários para comunicação e aviso das consultas agendadas para os pacientes usuários das Unidades de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025, passando a vencer em 01/02/2026, conforme inciso II do Art. 57, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169930/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 0295/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0096/2024

PREGÃO Nº PG/SMGP-0078/2024

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a correção do valor unitário e do valor total do acréscimo quantitativo para o Lote 49 na Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços 0295/2024 (15259148).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.088727/2025-25

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0633/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0270/2023

DETENTORA DA ATA: PATRICIA VIETZE ANTONELLI ME

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos Imóveis da Prefeitura de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 04/2024 a 03/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 30/03/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069819/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-019/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.047953/2025-56)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 15285586

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 03/2025 - 14673664.

1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº 15309185

1.6. Data da realização do certame: 11h00min do dia 22/04/2025;

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: LINK

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.047953/2025-56.

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Conforme documento SEI nº 15754001;

2.2. **Habilitadas:** Empresas identificadas no Mapa de Apuração abaixo;

2.3. Recursos

2.3.1. Não houve

Mapa de Apuração Processo Dispensa 19 / 2025 Pregoeiro (a): Objeto: PAL:								
Fornecedor ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Jaci - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	35971	<u>LENÇOL DESCARTÁVEL APLICAÇÃO MACA</u>	ALICE	R\$ 5,7900	2000	UN	R\$ 11.580,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.580,00
Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2324	<u>LÂMINA DE BISTURI Nº 22</u>	MEDIX	R\$ 0,2800	3000	UN	R\$ 840,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 840,00
Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	16766	<u>PÁ DESCARTÁVEL INFANTI - MARCA ZOLL</u>	BLUEPAD	R\$ 591,4300	10	UN	R\$ 5.914,30
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.914,30
Fornecedor HIGOR GUERIM SERVIÇOS DE ESTÉTICA, EDUCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19920	<u>Malha tubular ortopédica 20cm x 15m</u>	PORLARFIX	R\$ 15,4900	175	UN	R\$ 2.710,75
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.710,75

2.3.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

3. **DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - Conforme documento SEI nº 15754762**

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 32.237,20 (trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 21.045,05 (vinte e um mil quarenta e cinco reais e cinco centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 11.192,15 (onze mil cento e noventa e dois reais e quinze centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 53%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 2 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-019/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.15753557), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-37/2025

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 675.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria Municipal nº 8/2025 (SEI nº 15209172).
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 23/4/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 15743239.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15743276.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.037199/2025-46.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 15744396:

FORNECEDOR BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CAMBÉ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	36138	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL - CONJUNTO	PERICEM MAQUIRA	R\$ 145,0100	5	UN	R\$ 725,05
12	1	36165	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - 25GR - PACOTE COM 100 UNID	Biodont	R\$ 3,8900	400	PC	R\$ 1.556,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.281,05
FORNECEDOR MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36238	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ - COR ROSA - 220 GR	Vipi - VIPI FLASH	R\$ 69,6300	5	FR	R\$ 348,15
2	1	2238	BROCA SHOFU ESFÉRICA	Impla - IFGARKESF	R\$ 10,4700	35	UN	R\$ 366,45
6	1	36543	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTRÖEM - 1ª SÉRIE - 21 MM - CONJUNTO	Impla - 21 15-40 IH	R\$ 13,8800	5	UN	R\$ 69,40
7	1	36557	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K - Nº 10 - 25 MM	Impla - 25 010 IK	R\$ 10,7700	126	UN	R\$ 1.357,02
8	1	36560	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K - Nº 15 - 21 MM	Impla - 21 015 IK	R\$ 10,9400	18	UN	R\$ 196,92
9	1	36555	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K - Nº 8 - 25 MM	Impla - 25 008 IK	R\$ 11,3600	150	UN	R\$ 1.704,00
10	1	36111	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - 120 ML -BR0390456	Vipi - VIPI FLASH	R\$ 22,0800	5	FR	R\$ 110,40
13	1	36162	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Impla - ITB BR	R\$ 0,9000	50	UN	R\$ 45,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 4.197,34

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 5.1. O item 3, 4 e 11 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 6.1. Valor estimado do edital: R\$ 12.487,53 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
- 6.2. Valor gasto no certame: R\$ 6.478,39 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).
- 6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 5.753,05 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
- 6.4. Economia real no certame: R\$ 256,09 (duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 30 de maio de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-29/2025, em especial quanto ao relatório final (15744429), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0054/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.075684/2025-18)

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios de água e cisternas.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 15552506;
- 1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº 03/2025 - 14673664
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº 15573061;
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 29/05/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: 15732358;
- 1.8. GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA;
- 1.9. Diligência Impedidos de Licitar: 15730362;
- 1.10. Diligência Sócios: 15732882

Pesquisa dos Sócios realizada nos seguintes sites:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <http://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos.html>; <http://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-administrativo-e-conselho-fiscal>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

- 1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.075684/2025-18.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
- 2.2. Habilitadas: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
- 2.3. Recursos
- 2.3.1. Não houve

Mapa de Apuração Pregão 54 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios de água e cisternas. PAL: 101/2025								
Fornecedor ACT BIO Imunização e controle de pragas urbanas LTDA Wenceslau Braz - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	32200	LIMPEZA DE CISTERNAS DE 44000 L - ZONA URBANA		R\$ 876,0000	2	SERV	R\$ 1.752,00
1	2	26409	LIMPEZA DE CISTERNAS DE ATÉ 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 320,0000	9	SERV	R\$ 2.880,00

1	3	32201	LIMPEZA DE CISTERNAS DE 200000 L - ZONA URBANA		R\$ 1.791,0000	10	SERV	R\$ 17.910,00
1	4	34109	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 245,0000	12	SERV	R\$ 2.940,00
1	5	26506	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3500 L - ZONA URBANA		R\$ 113,0000	8	SERV	R\$ 904,00
1	6	26508	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 4000 L - ZONA URBANA		R\$ 120,0000	2	SERV	R\$ 240,00
1	7	42552	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 50000 L - ZONA URBANA		R\$ 570,0000	1	SERV	R\$ 570,00
1	8	26507	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7000 L - ZONA URBANA		R\$ 184,0000	3	SERV	R\$ 552,00
1	9	26504	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 750 L - ZONA URBANA		R\$ 65,0000	12	SERV	R\$ 780,00
1	10	32194	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7500 L - ZONA URBANA		R\$ 198,0000	5	SERV	R\$ 990,00
1	11	26479	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L - ZONA RURAL		R\$ 68,0000	16	SERV	R\$ 1.088,00
1	12	26478	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L - ZONA URBANA		R\$ 67,0000	186	SERV	R\$ 12.462,00
1	13	26488	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 10000 L - ZONA URBANA		R\$ 208,0000	7	SERV	R\$ 1.456,00
1	14	26480	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1500 L - ZONA URBANA		R\$ 93,0000	6	SERV	R\$ 558,00
1	15	26492	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 15000 L - ZONA URBANA		R\$ 220,0000	18	SERV	R\$ 3.960,00
1	16	26482	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2000 L - ZONA URBANA		R\$ 103,0000	10	SERV	R\$ 1.030,00
1	17	26474	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 L - ZONA URBANA		R\$ 40,0000	2	SERV	R\$ 80,00
1	18	26484	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3000 L - ZONA URBANA		R\$ 107,0000	8	SERV	R\$ 856,00
1	19	26477	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L - ZONA RURAL		R\$ 43,0000	12	SERV	R\$ 516,00
1	20	26476	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L - ZONA URBANA		R\$ 40,0000	144	SERV	R\$ 5.760,00
1	21	26486	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000 L - ZONA URBANA		R\$ 131,0000	16	SERV	R\$ 2.096,00
1	22	26494	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 224,0000	8	SERV	R\$ 1.792,00
1	23	26407	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 39000 L - ZONA URBANA		R\$ 380,0000	2	SERV	R\$ 760,00
2	1	26477	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L - ZONA RURAL		R\$ 43,0000	35	SERV	R\$ 1.505,00
2	2	26409	LIMPEZA DE CISTERNAS DE ATÉ 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 320,0000	6	SERV	R\$ 1.920,00
2	3	34109	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 245,0000	25	SERV	R\$ 6.125,00
2	4	32194	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7500 L - ZONA URBANA		R\$ 198,0000	4	SERV	R\$ 792,00
2	5	26479	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L - ZONA RURAL		R\$ 68,0000	85	SERV	R\$ 5.780,00
2	6	26478	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L - ZONA URBANA		R\$ 67,0000	580	SERV	R\$ 38.860,00
2	7	26488	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 10000 L - ZONA URBANA		R\$ 208,0000	46	SERV	R\$ 9.568,00
2	8	32195	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 12500 L - ZONA URBANA		R\$ 218,0000	2	SERV	R\$ 436,00
2	9	26492	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 15000 L - ZONA URBANA		R\$ 220,0000	50	SERV	R\$ 11.000,00
2	10	26482	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2000 L - ZONA URBANA		R\$ 103,0000	45	SERV	R\$ 4.635,00
2	11	26474	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 L - ZONA URBANA		R\$ 40,0000	6	SERV	R\$ 240,00
2	12	26484	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3000 L - ZONA URBANA		R\$ 107,0000	6	SERV	R\$ 642,00
2	13	26476	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 L - ZONA URBANA		R\$ 40,0000	150	SERV	R\$ 6.000,00
2	14	26486	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000 L - ZONA URBANA		R\$ 131,0000	7	SERV	R\$ 917,00
2	15	32193	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7500 L - ZONA RURAL		R\$ 259,4900	4	SERV	R\$ 1.037,96
2	16	26400	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20000 L - ZONA RURAL		R\$ 311,8700	4	SERV	R\$ 1.247,48
2	17	26494	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20000 L - ZONA URBANA		R\$ 224,0000	2	SERV	R\$ 448,00
2	18	32196	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 21000 L - ZONA URBANA		R\$ 335,5800	2	SERV	R\$ 671,16

2	19	32198	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 40000 L - ZONA URBANA		R\$ 579,3200	2	SERV	R\$ 1.158,64
2	20	32199	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 45000 L - ZONA URBANA		R\$ 664,2500	2	SERV	R\$ 1.328,50
Total previsto para o fornecedor (43 itens)								R\$ 156.243,74

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:****4.1. Valor estimado do edital: R\$ 173.925,06 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)****4.2. Valor gasto no certame: R\$ 156.243,74 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)****4.3. Economia real no certame: R\$ 17.681,32 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)****4.4. Percentual de desconto: 10%****5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 2 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo PAL 101/2025, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0054/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.15755399), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 148 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0015/2020 (3174500)**, cujo objeto é Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS - matrícula 10253-9**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 89, DE 09 DE MAIO DE 2020 (3742049)**

Londrina, 2 de junho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 360, DE 03 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Medidas para inserção de Código BR válido nos processos licitatórios oriundos da Autarquia Municipal de Saúde.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 20 de junho de 2017, que torna obrigatório o envio das informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria AMS-PO nº 477, de 21 de julho de 2021, que instituiu Comissão Especial para inclusão do Código BR no descritivo dos produtos de saúde (60.013892/2021-37);

CONSIDERANDO a Demanda nº 250, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à ausência de Código BR nos itens licitados pela Autarquia Municipal de Saúde (19.003.090724/2025-00);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as medidas administrativas a serem implementadas referente ao Código BR;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o procedimento de conferência de Código BR, para fins de realização de composição de preços, nos processos de responsabilidade da Autarquia Municipal de Saúde, através da Gerência de Unificação, Padronização de Pedidos e Almoxarifado da Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde.

Art. 2º Para fins de realização da composição de preços, a DLMS-GUPPA verificará se o(s) descritivo(s) do(s) item(ns) contém o(s) respectivo(s) Código(s) BR e se este(s) está(ão) ativo(s), dando prosseguimento ao processo apenas no caso de todos os itens constantes do mesmo contiverem o Código BR válido informado.

Art. 3º Sendo verificada a ausência de Código BR cadastrado para o(s) item(ns) e/ou a sua inativação, a DLMS-GUPPA procederá a devolução do processo ao setor demandante, para fins de cadastro do(s) código(s).

Art. 4º Será concedido o prazo de 10 (dez) dias para realização de busca e inserção do Código BR no(s) descritivo(s) do(s) item(ns).

Parágrafo único: O prazo indicado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo, uma única vez e a critério do setor responsável, mediante requerimento do setor demandante contendo justificativa para a dilação pretendida.

Art. 5º No caso de o setor demandante não localizar o Código BR do(s) item(ns), deverá providenciar a solicitação de cadastro do(s) produto(s) no BPS, conforme orientação contida no “Passo a Passo do BPS” (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/publicacoes/consulta-de-codigos-br-no-bps>), informando esta medida no processo e anexando os documentos respectivos.

Art. 6º Ultrapassado o prazo indicado no Art. 4º sem o atendimento do disposto nesta Portaria, a DLMS-GUPPA procederá à exclusão do(s) item(ns) sem Código BR do processo, dando ciência à Diretoria Superintendente quanto a esta medida, cabendo ao setor requisitante a inserção do(s) item(ns) em nova Solicitação (SM) para futura inclusão em outro processo licitatório.

Art. 7º O determinado nesta Portaria não obsta o andamento das atividades realizadas pela Comissão Especial instituída pela Portaria AMS-PO nº 477/2021 e/ou Grupo de Trabalho ou Comissão Especial que vier a substituí-la.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Londrina, 3 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL 034/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Reclassifica, Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH para provimento de vagas nos cargos de **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias**, **ACVPU01 – Serviço de Motorista de Veículos Pesados**, **TFPU01 – Assistência de Farmacêutica**, **TGPA01 – Assistência de Gestão** – **TSPA01 – Assistência de Enfermagem I**, **TSPA02 – Assistência de Odontologia I**, **TSPA03 – Assistência de Patologia I**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados.

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
1º Ampla (1º Afro)	87317995703-2	FLAVIA SERAFIM DE OLIVEIRA SUDO*	79º Ampla

TGPA01 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
4º PcD (346º Ampla)	87318001267-3	ANA CAROLINA DE PAULA GOUVEA	34º PcD (2944º Ampla)

TSPA01 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
110º Ampla	87321997165-1	NELCI ASSUNCAO SILVA	764º Ampla
192º Ampla	87321944363-0	MARINA GUIMARAES	765º Ampla

TSPA02 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
1º Ampla	87322947661-4	PAULA BERGAMASCO HEZEL	48º Ampla

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
1º Ampla	87301936400-0	RENATA DE ARAUJO MORAES FARIA	
12º Ampla (1º Afro)	87301960898-0	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA*	
13º Ampla	87301014601-0	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	
14º Ampla	87301952824-0	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	
18º Ampla	87301962774-0	LUCIA CARNEIRO FORTUNATO	
20º Ampla (2º Afro)	87301962651-6	LEONARDO BARRETO ALMEIDA*	

ACVP01 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
2º Ampla	87305947905-2	MARCOS ANTONIO BENEVENUTO DE SOUZA	
5º Ampla	87305012571-1	DIOGO BENJO BRAGA	

TGPA01 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
12º Ampla	87318010550-6	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	
22º Ampla	87318937360-6	FERNANDA ISABELY DE OLIVEIRA	
39º Ampla	87318021549-0	JULIA LOBO LEPRE	
45º Ampla (1º Afro)	87318021452-0	VINICIUS NOGARA ROCHA*	
49º Ampla	87318940912-0	MARCUS CESAR FUCHIDA	
54º Ampla	87318023809-1	ANDREIA HERCULANO DO PRADO DA SILVA	
58º Ampla	87318946465-2	GEORGINA SIMOES PINTO	
59º Ampla	87318947756-2	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	

TSPA01 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
10º Ampla	87321940284-3	CLAUDECIR SILVA DE MORAIS	
17º Ampla	87321002435-7	ADRIANA DE AMORIM ASSIS	
20º Ampla	87321970071-7	DANUSA MARQUES BARBOSA	
39º Ampla	87321992913-7	EDSON DUQUE DOS SANTOS	
46º Ampla	87321974821-0	ANALINE DE MORAES FERNANDES PEREIRA	
64º Ampla	87321986487-8	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	
70º Ampla	87321006347-3	DEBORA BERNARDIN ROSA PEREIRA	
72º Ampla	87321991399-2	MILENNA KEREN VAZ DO NASCIMENTO	
76º Ampla	87321935997-9	IVONE ALHO BATISTA	
94º Ampla	87321945651-0	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	
102º Ampla	87321939696-2	VITOR HUGO DE ANDRADE FERREIRA	
103º Ampla	87321005998-1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	
113º Ampla	87321943231-1	ERICA TEIXEIRA BORTOLOTTI	
117º Ampla	87321974168-1	MARIA IVONE BENEDETTI DOS SANTOS	
129º Ampla (21º Afro)	87321967129-2	MARCIA BARBOSA PEREIRA*	
146º Ampla	87321968763-5	MARCIA REGINA SUZI	
148º Ampla	87321992608-7	ALISSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	
162º Ampla	87321943335-9	GISELLE MARIA MILHORINE FERMINIANO	
164º Ampla	87321936648-2	CAMILA VIVIANE SANTANA	
179º Ampla	87321002468-1	SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	
181º Ampla	87321958290-8	VIVIANE CORREA EMILIANO	
183º Ampla	87321974836-8	ISABELA ALVES GODINHO	
185º Ampla	87321946402-0	MARIA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	
186º Ampla (28º Afro)	87321021215-0	MARCIA APARECIDA DA SILVA*	
188º Ampla	87321988453-6	VERIDIANA DE SOUZA ROCHA	

TSPA02 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
3º Ampla (2º Afro)	87322013275-0	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES*	
7º Ampla	87322945493-1	GIOVANA SONCELLA COELHO	

TSPA03 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
2º Ampla	87323027629-3	MATHEUS YUGO INOUE	
3º Ampla	87323011310-0	RAQUEL SOARES DA SILVA	

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no **Anexo único**, para **Protocolo de Documentos**, **Escolha do Local de Trabalho**, **Aceite da Vaga** e **Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no layout do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 04 à 25 de junho de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes no Anexo Único, deste Edital, no **Auditório da CAAPSM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munidos de:

- Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 24 e 25 de junho de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com **TODOS os EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 25 de junho de 2025, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEII. (tipo processual “Requerimento ao RH”. A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpqs@saude.londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CONVOCADOS
EDITAL nº 034/2025 - DGTES/AMS
FASE PRESENCIAL - DATAS E HORÁRIOS DE COMPARECIMENTO

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSM)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
23º Ampla	87301025100-5	CINTIA ANELICE DE SOUZA	23/06/2025	12:00	04/07/2025	12:30
24º Ampla	87301025775-6	WANESSA CRISTINA LIMA GOBETTI	23/06/2025	12:00	04/07/2025	13:00
25º Ampla (3º Afro)	87301934850-7	Candidato convocado pelo Edital 019/2025 - Afro	*	*	*	*
26º Ampla	87301005034-1	ELIANE NOGUEIRA DE SOUZA	23/06/2025	12:00	04/07/2025	13:15
27º Ampla	87301027734-6	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	23/06/2025	12:00	04/07/2025	13:30
28º Ampla	87301945990-9	BRUNA GABRIELE MAFRA BORTOLETO PEROZINI	23/06/2025	12:00	04/07/2025	14:00
29º Ampla	87301017668-8	GABRIEL DE PAULO	23/06/2025	12:00	04/07/2025	14:15

ACVP01 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSM)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário

7º Ampla	87305021358-0	SIVALDO DOMINGUES	23/06/2025	12:00	04/07/2025	14:30
8º Ampla	87305937542-0	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	23/06/2025	12:00	04/07/2025	15:00

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
6º Ampla	87317948847-4	THIAGO CARVALHO MAGALHAES	23/06/2025	12:00	04/07/2025	15:15
TGPA01 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
62º Ampla	87318986996-5	AMANDA DOS SANTOS LUZIA (sub judice)*	23/06/2025	12:00	04/07/2025	15:30
66º Ampla	87318935385-0	WESLEY DE SOUZA CONEJO	23/06/2025	12:00	07/07/2025	12:30
67º Ampla	87318993623-2	GUSTAVO FERRAZ SILVA	23/06/2025	12:00	07/07/2025	13:00
2º PcD (225º Ampla)	87318016251-2	ARIADNY FAZOLLI BRUNO (sub judice)**	23/06/2025	12:00	07/07/2025	13:30

*Candidata convocada em cumprimento à decisão judicial expedida nos autos 0039593-

36.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 121.1.

**Candidata reclassificada pelo Edital nº 039/2025.

TSPA01 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
195º Ampla	87321943465-0	CINTHIA MARIA SECCO MIRANDA	23/06/2025	13:00	07/07/2025	14:00
196º Ampla	87321988004-6	ILIANE STADLER	23/06/2025	13:00	07/07/2025	14:30
197º Ampla	87321937377-1	ANDREA APARECIDA BALIERE	23/06/2025	13:00	07/07/2025	15:00
198º Ampla (31º Afro)	87321934747-7	Candidato convocado pelo Edital 019/2025 - Afro	*	*	*	*
199º Ampla	87321936301-8	LILIAM FABIANE SILVA ALVES	23/06/2025	13:00	08/07/2025	12:30
200º Ampla	87321985185-0	ANGELICA AP PESSOA DA CRUZ	23/06/2025	13:00	08/07/2025	13:00
201º Ampla	87321960348-9	WANDER LUIS VIEIRA PORFIRIO JUNIOR	23/06/2025	13:00	08/07/2025	13:30
202º Ampla	87321994347-0	SARA POLICENA DE PAULA MARINHO LEAL	23/06/2025	13:00	08/07/2025	14:00
203º Ampla	87321016465-2	VALERIA CRISTIANE EUGENIO DA CUNHA	23/06/2025	13:00	08/07/2025	14:30
204º Ampla	87321021536-9	DANIELE PEREIRA ALVES	23/06/2025	13:00	08/07/2025	15:00
205º Ampla	87321968751-7	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/06/2025	13:00	09/07/2025	12:30
206º Ampla	87321990520-3	ANDERSON CARLOS GASPAROTTI	23/06/2025	13:00	09/07/2025	13:30
207º Ampla	87321028348-7	ANA ELIZA FRANCA DE ABREU	23/06/2025	13:00	09/07/2025	14:30
208º Ampla	87321986145-3	VICTORIA FAVARETTO	23/06/2025	13:00	09/07/2025	13:00
209º Ampla	87321023327-9	SANDRA PIRES PEREIRA SANTOS	23/06/2025	13:00	09/07/2025	14:00
210º Ampla	87321944148-9	LUCAS SANTANA DA COSTA	23/06/2025	13:00	09/07/2025	15:00
211º Ampla	87321936453-6	KASSIA MITIE KATAOKA PEREIRA	23/06/2025	13:00	10/07/2025	12:30
212º Ampla	87321992708-4	FRANCINELE VIEIRA CEZAR	23/06/2025	13:00	10/07/2025	13:30
213º Ampla	87321003730-5	GUIOMAR MELLO DASILVA	23/06/2025	13:00	10/07/2025	14:30
214º Ampla	87321018433-0	MEIRE SIMONE SOTA	23/06/2025	13:00	10/07/2025	13:00
215º Ampla	87321989931-2	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	23/06/2025	13:00	10/07/2025	14:00
216º Ampla	87321994670-7	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	23/06/2025	13:00	10/07/2025	15:00
217º Ampla	87321939953-1	ELIABE MIRANDA DE SOUZA	23/06/2025	13:00	11/07/2025	12:30
218º Ampla	87321970262-3	ALISSON FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	23/06/2025	13:00	11/07/2025	13:30
219º Ampla	87321976110-3	NIVEA DAMASCENO DE CARVALHO NUNES	23/06/2025	13:00	11/07/2025	14:30
220º Ampla	87321017856-0	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	23/06/2025	13:00	11/07/2025	13:00
221º Ampla	87321976487-2	LUCENIA GARBELIM	23/06/2025	13:00	11/07/2025	14:00
222º Ampla	87321007919-9	ESTER PEZZOTTI	23/06/2025	13:00	11/07/2025	15:00

TSPA02 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹(Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL²(Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
10º Ampla	87322942760-0	LUCIMAR CORDEIRO DA SILVA	23/06/2025	12:00	14/07/2025	13:15
11º Ampla	87322936236-9	ALINE NASCIMENTO MARTINS	23/06/2025	12:00	14/07/2025	14:15
12º Ampla	87322940564-2	LETICIA TAVARES DOS SANTOS	23/06/2025	12:00	14/07/2025	15:15

TSPA03 - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
9º Ampla	87323012156-4	KARINA ELEN DE LIMA	23/06/2025	12:00	14/07/2025	12:30
10º Ampla	87323945764-2	RAFAELA HENRIQUES BASSO	23/06/2025	12:00	14/07/2025	13:30

EDITAL 035/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024-DDH/SMRH para provimento de vagas nos cargos de **PSPAFAR – Serviço de Farmacêutica** e **PSPAENF – Serviço de Enfermagem**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PSPAFAR - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE FARMACÊUTICA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2º Ampla	87345936209-0	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR

PSPAENF - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
35º Ampla	87344995906-4	LEANDRA DA SILVA ZANETTI
4º PcD (113º Ampla)	87344950843-6	JULIANA APARECIDA MACRI MARTEL

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024-DDH/SMRH.

PSPAFAR - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE FARMACÊUTICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
3º Ampla	87345946778-0	RAFAELA SIRTOLI	23/06/2025	12:00	14/07/2025	13:00

1. Auditório da CAAPSMML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.

2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSMML.

PSPAENF - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ENFERMAGEM			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSMML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
65º Ampla	87344942740-6	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	23/06/2025	12:00	14/07/2025	14:00
5º PcD (142º Ampla)	87344972956-5	ALLAN CASSIANO DA SILVA	23/06/2025	12:00	14/07/2025	15:00

1. Auditório da CAAPSMML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.

2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSMML.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 04 à 25 de junho de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, **no Auditório da CAAPSMML**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munidos de:

- Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 24 e 25 de junho de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSMML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com **TODOS os EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 25 de junho de 2025, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual "Requerimento ao RH". A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpgs@saude.londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EDITAL 036/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 025/2024-DDH/SMRH para provimento de vagas nos cargos de **PSPAMCG – Serviço de Medicina Geral, PSPAMGI - Serviço de Medicina Ginecológica, PSPAMPS – Serviço de Medicina em Psiquiatria, PSPOADO – Serviço de Odontologia**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PSPAMCG - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA GERAL		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º Ampla	41290	NATHALIA OTAVIANO GUIMARAES

PSPAMGI - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA GINECOLÓGICA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º Ampla	40629	ANA CAROLINA CARRARO
4º Ampla	40718	MARCOS ANDRE DA SILVA

PSPAMPS - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA EM PSIQUIATRIA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º Ampla	42089	LARA DAYEH BOCATO
2º Ampla	41433	ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA
3º Ampla	42805	GABRIELA PAVAN LORA
5º Ampla	42546	NAIARA SALINET DE MELO

PSPOADO - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ODONTOLOGIA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º Ampla (1º Afro)	41990	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA*

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024-DDH/SMRH.

PSPAMCG - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA GERAL			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSML)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
5º Ampla	41381	ARTHUR AUGUSTO SOUZA BORDIN	23/06/2025	12:00	14/04/2025	14:30

1. Auditório da CAAPSML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.
2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.

PSPAMGI - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA GINECOLÓGICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSML)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
5º Ampla	42349	LARISSA ARAUJO DO CARMO	23/06/2025	12:00	14/07/2025	15:30
6º Ampla	42969	HELOISA PICOLOTTO OLIVEIRA	23/06/2025	12:00	15/07/2025	12:30

1. Auditório da CAAPSML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.
2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.

PSPAMPS - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE MEDICINA EM PSIQUIATRIA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSML)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
6º Ampla	41949	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	23/06/2025	12:00	15/07/2025	13:30
7º Ampla	42479	JAIRA ADRIANY MARTINS FERREIRA	23/06/2025	12:00	15/07/2025	14:30

1. Auditório da CAAPSML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.
2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.

PSPOADO - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO DE ODONTOLOGIA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório CAAPSML)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
9º Ampla	42186	CAROLINE PAGANI MARTINS	23/06/2025	12:00	15/07/2025	13:00

1. Auditório da CAAPSML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.
2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 04 à 25 de junho de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, **no Auditório da CAAPSM, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munidos de:

- Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 24 e 25 de junho de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com TODOS os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 025/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 25 de junho de 2025, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. (tipo processual "Requerimento ao RH". A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpgs@saude.londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EDITAL 037/2025 - DGES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº **212/2022-AMS/SMRH** para provimento de vagas nos cargos de **ACSU01 – Serviço Comunitário de Saúde**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ACSU01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Área A: Distrito Sede e Warta		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11º Ampla	42922	CAROLINA FECHINO STURARO
4º Afro (36º Ampla)	46634	NATALIA APARECIDA DA SILVA
2º PcD (30º Afro 281º Ampla)	52356	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 212/2022-AMS/SMRH.

ACSU01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área A: Distrito Sede e Warta			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Auditório CAAPSML)		PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
21º Ampla (1º Afro)	41859	Candidato convocado pelo Edital 046/2023 - Afro	*	*	*	*
22º Ampla	45172	VALERIO TAKASHI SHIMAMOTO	23/06/2025	12:00	15/07/2024	13:15
5º Afro (39º Ampla)	42837	MATEUS PATROCINIO DE OLIVEIRA	23/06/2025	12:00	15/07/2025	14:00
3º PcD (328º Ampla)	48597	JAMILE MICHELETTI	23/06/2025	12:00	15/07/2025	15:00

1. Auditório da CAAPSML, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 333 - Londrina - PR.
2. Av. Duque de Caxias, nº 333 - Prédio da CAAPSML.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 04 à 25 de junho de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade. Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, **no Auditório da CAAPSML**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munidos de:

a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
c) **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 24 e 25 de junho de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, **IMPRETERIVELMENTE, na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com **TODOS os EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpps@saude.londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) **AMG COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 76.768.563/0001-96 , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guaranis ,142, Quadra C, Lote 18 , Vila Mattos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13337/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE COM MATO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ARLINDO MARQUES DE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***.120.559.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ivai , 70, Quadra 3, Lote 14, Vila Conceição- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13522/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15(quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 e 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE SILVA** portador(a) do CPF nº ***.776.219.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Vime, 109, Quadra 46, Lote 11, Jardim Leonor - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13533/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA , COM RETIRADA DE ENTULHOS E PEDRAS NELA DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JOSE PEREIRA DE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***.745.919.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Lino Sachetin,673, Quadra 52 , Lote 21, cj hab Maria Cecília S Oliveira - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13383/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELA DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **J PAULO SILVA ALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 45.279.517/0001-08 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Guilherme de Almeida ,380 , Quadra L3/2, Lote 2 , Gleba Cafezal- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13425/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 10 (dez) Dias avisado a REALIZAR RETIRADA DE TERRA PROVENIENTE DO TERRENO, ESPALHADA NA MARGINAL DA RODOVIA PR 445, a fim de cumprir o disposto no Artigo 60 da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **VERGINIA MARIA MURINO GIBELLATO**, portador(a) do CPF nº ***.454.539 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Francisco Cassapula, 61, Quadra 13, Lote 16, Jardim dos Estados - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13342/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a RETIRAR DA CALÇADA EM FRENTE DO IMÓVEL, RESÍDUOS DE MADEIRA E OUTROS QUE ESTÃO OBSTRUINDO O TRÂNSITO DE PEDESTRES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 49 § 1º da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **CLARA SHIZUE JACKSON** portador(a) do CPF nº ***.111.338.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Olinda ,115, Quadra 27, Lote 18, Vila Ipiranga- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13346/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §2º I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 80.927.809/0001-00 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Ramos Valença, 34 ,Quadra 39/1, Lote 20, Jardim Belleville- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13504/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 01.352.055/0001-23 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Yoshikawa Koji , 790, Quadra 12, Lote 12, Central Park Residence- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13512/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE DANIEL FABIANO RIBEIRO** portador(a) do CPF nº ***.046.939.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Sinopoli Francovig, 120, Quadra 20, Lote 20, Cj Hab Semiramis de B Braga- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13514/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE , COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE PEDRO SOBRINHO** portador(a) do CPF nº ***.559.409.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilhermina Lahmann , 533, Quadra 34, Lote 25, Cj Hab Eng Aquiles Stenghel - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13513/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS QUINTAIS DO IMÓVEL , COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ROMILDA OLIVEIRA IKEMOTO** portador(a) do CPF nº ***.921.718.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião Roberto, 241, Quadra 7, Lote 6, Jardim Columbia Seccao C- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13362/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS NELA DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 1º E §2º INCISO I, II E III da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **LOTEADORA MONREAL SC LTDA** portador(a) do CNPJ nº 01.761.184/0001-75 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pastor Elias Abrahao, 785, Quadra 20, Lote 34, Residencial Vila Romana - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13508/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **UNIÃO FEDERAL** portador(a) do CNPJ nº 00.489.828/0009-02 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Palheta, 75, Lote AREA 4, Vila Aurea - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13455/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DORIVAL ESPOSTO NETO** portador(a) do CPF nº ***.077.799.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avn Luiz Rosseto, 571, Quadra 9, Lote 19, Bairro Boa Vista 4 seccao- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13391/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §2º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA** portador(a) do CPF nº ***.815.359.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jacomo Jacob Batistela, 21, Quadra 19, Lote 25, Jardim Belleville- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13474/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Modalidade: LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2024 - COHAB-LD

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de março de 2025 com término previsto para o dia 05 de julho de 2025. O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze e por sua Diretora Técnica, Edna Aparecida de Carvalho Braun.

Contratada: Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda, CNPJ – 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu sócio proprietário, Maurício Tadeu Alves Costa.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 08 de março de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 28 de junho de 2024, no Primeiro e no Segundo Termos Aditivos ao Contrato, firmados em 06 de janeiro de 2025 e 07 de março de 2025.

Data e assinaturas: 03 de junho de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira) e Edna Aparecida de Carvalho Braun (Diretora Técnica).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 016/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 016/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conectores elétricos**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 03 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 151/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100539301, tendo como Consumidor(a) **BRUNA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 103.xxx.xxx-21, e Fornecedor **REVITALIZAR CENTRO ESTÉTICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 49.431.868/0001-35, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que na data de 16 de Dezembro/2024 fechou um contato com a fornecedora REVITALIZAR CENTRO ESTÉTICO, no valor de R\$ 399,00 reais, referente a 10 sessões de depilação a laser na área da virilha, e mais 10 sessões de brinde na área da axila, totalizando 20 sessões.

Em relato a consumidora alega que em Janeiro, a fornecedora entrou em contato com a mesma, informando o encerramento de seus trabalhos, porém que as sessões faltantes (no caso 20 sessões), seriam transferidas para uma clínica de estética parceira (MAGNÓLIA CLINIC ESTÉTICA), a consumidora realizou 04 sessões com a fornecedora MAGNÓLIA, mas em Abril/2025 a fornecedora informou que seus trabalhos seriam encerrados também, sendo assim a consumidora se sente extremamente lesada em relação aos seus direitos consumeristas, pois faltaram 16 sessões para serem realizadas, e a mesma não obteve nenhum suporte ou esclarecimentos das fornecedoras.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que as fornecedoras REVITALIZAR CENTRO ESTÉTICO ou MAGNÓLIA CLINIC ESTÉTICA, prestem esclarecimentos acerca do relatado acima;
II. Que as fornecedoras REVITALIZAR CENTRO ESTÉTICO ou MAGNÓLIA CLINIC ESTÉTICA, enviem um meio, pelo qual a consumidora possa terminar de realizar as sessões faltantes (16 sessões), ou realizem a devolução do valor proporcional das sessões, tendo em vista que o serviço não foi prestado.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 152/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2506004400100037301, tendo como Consumidor(a) **CAMILLA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.xxx.xxx-33, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar os seguintes fatos:

No mês de NOVEMBRO de 2024, a consumidora celebrou um contrato de prestação de serviços de depilação a laser com a fornecedora Laser Fast Depilação, situada no Boulevard Shopping Londrina, na Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Helena, Londrina - PR, CEP 86027-750. O contrato foi firmado no valor de R\$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), pago à vista no cartão de sua titularidade.

A consumidora utilizou aproximadamente 2 sessões de tratamento do pacote. Contudo, a consumidora se dirigiu a loja física para realização do tratamento e foi informada que a loja estava fechada. A consumidora ficou profundamente indignada, uma vez que não foi notificada de qualquer forma sobre o encerramento das atividades da empresa.

Diante do exposto, a consumidora solicita, por meio deste órgão, a intermediação, uma vez que não está mais utilizando os serviços contratados, e não foi devidamente informada sobre a interrupção da prestação dos serviços.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora Laser fast cancele os contratos de prestação de serviços;

III. Que a fornecedora devolva os valores já descontados do cartão de débito da consumidora referente aos serviços que não foram prestados.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 153/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100629301, tendo como Consumidor(a) **CAIO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 795.xxx.xxx-15, e Fornecedor **TOSHINORI MATSUMOTO COMERCIO DE RELOGIOS - EIRELI (Sueko)**, inscrito no CNPJ sob nº 72.147.390/0001-38, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, vulnerável nas relações de consumo, representado por sua procuradora, também já qualificada, vem ao presente Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que na data 19 de março de 2025, compareceu à Loja da fornecedora SUEKO, unidade do Shopping Catuaí, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377, nº 330, Palhano 2, Londrina/PR, cep: 86050-901.

Conforme relata, na ocasião adquiriu uma armação de óculos “Ray Ban 4487V 8192 54 ARM”, vendido pela fornecedora SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA e fabricado pela fornecedora LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OPTICOS ESPORTIVOS LTDA, pelo valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota Fiscal anexa.

Conforme relata, no momento da compra informou que a armação parecia estar manchada, entretanto, a atendente da loja da fornecedora SUEKO informou que seria “apenas uma sujeira”. Por se tratar de uma peça nova, o Requerente acreditou e concretizou o negócio.

Ocorre que, na data 29 de abril de 2025 o consumidor foi ao oftalmologista e com o resultado dos exames, munido do óculos novo, levou-o, no dia 30 de abril de 2025, a uma ótica para confecção das lentes corretivas (lentes de grau), pelo valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Entretanto, ao receber os óculos com as novas lentes, pronto para uso, o Requerente notou que as “sujeiras” da armação se tratavam, em verdade, de um defeito no produto (manchas e descascamento da armação).

De acordo com o consumidor, dentro de sua garantia legal de 90 (noventa) dias, no dia 13 de maio de 2025 entrou em contato com a fornecedora SUEKO pelo número (43) 99821-0012, a fim de tentar resolver a questão amigavelmente, seja pela troca da armação ou substituição do produto. No entanto, a fornecedora SUEKO, na pessoa do atendente Jean, recusou as alternativas, sob a justificativa de que se trata de “uma armação da liquidação com 50% da queima de estoque para fechamento da loja do Catuaí” e que “as peças da promoção com 50% não entram em garantia”.

Vale destacar que, o consumidor, acreditou de boa-fé na atendente, que agora, de má-fé, se recusa a dar uma solução ao caso. Ademais, a necessidade de utilização de lentes corretivas (objetivo da compra da armação, posterior ida ao oftalmologista e requerimento de confecção das novas lentes), já demonstram a dificuldade visual do consumidor e a necessidade de adequação dos óculos.

Conforme o consumidor informa, o mesmo se sentiu lesado em seu direito consumerista, uma vez que o Código de Defesa do Consumidor que as fornecedoras são responsáveis por danos causados por defeitos em seus produtos, mesmo que sem culpa. Ademais, os fornecedores de produtos duráveis e não duráveis respondem solidariamente pelos vícios que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao uso, possibilitando que o consumidor de solicitar a substituição das partes defeituosas. De fato, o produto é defeituoso na medida em que seus componentes, uma vez que a armação dos óculos veio descascando e com várias manchas.

Tendo em vista o ocorrido e a falta de assistência por parte da fornecedora SUEKO, vem o consumidor procurar o presente Órgão Protetivo, solicitar auxílio para solucionar a sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora SUEKO preste esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora SUEKO substitua o produto defeituoso por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso;

III. Que a fornecedora SUEKO, caso não seja possível realizar a substituição do produto, realize a restituição do valor total gasto pelo consumidor em seus óculos, uma vez que não será possível a reutilização das lentes para outro produto que não tenha as mesmas características.

INFORMAÇÕES PARA RESTITUIÇÃO: [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ENTIDADES ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Assistência Lar Esperança de Londrina, CNPJ 78.631.512/0001-43 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou contratação de serviços de manutenção do CEI Estrelinha conforme informações a seguir:

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 25017/2024- FMDCA

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MAT	CUSTO TOTAL MATERIAL	CUSTO UNITÁRIO SERV.	CUSTO TOTAL SERV.	CUSTO TOTAL MAT E SERV.
16.	PINTURA							
	PINTURA DE PISO CIMENTADO:							
16.4.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	295					
	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS							
16.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERANAS	M2	20,02					
	CORREDOR FUNDO							
17.1.4	CALAFETAÇÃO DE TRINCAS/FRESTAS COM ARGAMASSA	M	45,00					
			VALOR					

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/06/2025 a 06/06/2025 das 09h00 às 16h00 (agendar pelo whatsapp: (43)991-896054 Juliana)

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida do Café, 100 – Bairro Aeroporto e-mail, estrelinha.cei@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** 3325-7499 / 9.9189-6054 (Juliana) A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

INSTITUTO ADVENTURE BRASIL AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO DE ESPORTE DE AVENTURA

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para aquisição de materiais esportivos conforme informações a seguir:

OBJETO: MEDALHAS

São 320 medalhas

Descrição:

Medalha (em metal ou madeira), 3mm de espessura x 5341mm² a 6010mm²

Fita Personalizada, com 800mm de comprimento x Largura de 25mm

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 à 07/06/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá nº478 ap.106 - Bairro Vitória – Londrina – PR – Horário comercial. E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091E

Londrina, 4 de junho de 2025

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ESPORTE DE AVENTURA

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para contratação de serviço de ônibus para ida e volta conforme informações a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 ÔNIBUS DE 46 LUGARES PARA O EVENTO AVENTURAS QUE ACONTECERÁ NA UEL, NOS DIAS 30/06 E 01/07 DE 2024 PARA IDA E VOLTA.

Cronograma 01:

30/06/2025 – Segunda – feira às 13hs total de 4 ônibus para ida e volta.

Local de saída:

CAIC Escola Municipal Zumbi dos Palmares (Rod. João Alves da Rocha Loures, 3655) – 50 crianças + 2 ADULTOS

- ☐ Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves (R. Lourenço da Veiga, 241) – 50 crianças + 2 ADULTOS
☐ Escola Municipal Reverendo Odilon Gonçalves Nocetti (R. Adulcino José Jordão, 589) – 50 crianças + 2 ADULTOS

Local de chegada:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário

Local: saída às 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

Cronograma 02:

01/07/2025 – Terça – feira às 13hs total de 4 ônibus para ida e volta.

Local de saída:

Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra (R. Maria Abucarub Autoun, 87) – 52 crianças + 2 ADULTOS

☐ Escola Municipal Corveta Camaquã (R. Lindóia, 222) – 52 crianças + 2 ADULTOS

☐ Escola Municipal Arthur Thomas (R. Goiás, 544) – 58 crianças + 2 ADULTOS

Local: saída no dia 01/07/2025 às 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/Uel - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

Total de crianças atendidas será de 330 crianças (165 por dia)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 à 07/06/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá nº 478 ap. 106 -Bairro Vitória – Londrina – PR – Horário comercial. E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091E

Londrina, 4 de junho de 2025

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE LANCHES PARA O PROJETO ESPORTE DE AVENTURA

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: Lanches**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

400 un. Suco de 300 ml (diversos sabores) gelado

400 un. Sanduiche de pão de forma integral com queijo muçarela, presunto e maionese.

400 un. Fruta (maçã ou banana)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 à 07/06/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá nº478 ap. 106 - Bairro Vitória – Londrina – PR – Horário comercial. E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 99868-1091

Londrina, 4 de junho de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de serviço de Gás e outros materiais engarrafados para CEI Antônio Augusto Faria I e II conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de Gás e outros materiais engarrafados

DESCRIÇÃO: GÁS 13 KG e Gás P 45

	PRODUTO	QUANTIDADE
10	GÁS 13 KG	10 unidades
4	Gás P 45	4 unidades

Período de recebimento de propostas: 04/06/2025 A 09/06/2025.

Local da apresentação de propostas: RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00 ou no e-mail : cei.antonioaugustofaria@yahoo.com

As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail.

ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

ILECE – O INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE, conforme Termo de Fomento 25024/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de purificador de água, para a Escola ILECE:

OBJETO: Aquisição de purificador de água.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
09/06/2025 a 11/06/2025 8:00h as 17:00h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 – Centro e-mail ilece@sercomtel.com.br

Item	Produto	Quantidade
01	Purificador de água refrigerado com compressor, 2,18 litros com 2 Torneiras (natural/gelada), vazão 60 L/h. Voltagem 110/127v, potência 90w. Tipo de instalação: bancada, garantia de 1 ano.	01
02	Bebedouro industrial 50 litros Coluna inox com filtro e kit instalação.	01

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos do material a ser adquirido durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 04 de junho de 2025. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE, conforme Termo de Fomento 25024/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de materiais elétricos, para manutenção da rede elétrica das Escolas ILECE e ILECE CAFEZAL conforme informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de cabos e outros materiais elétricos.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
06/06/2025 a 10/06/2025 8:00h as 17:00h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 – Centro (dias úteis) e e-mail ilece@sercomtel.com.br

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	Tipo
1	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm ²	10	rolos
2	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm ²	30	rolos
3	Cabo flexível isol. 750V - #6,0mm ²	15	rolos
4	Cabo flexível isol. 750V - #4,0mm ²	30	rolos
5	Cabo flexível isol. 750V - #10,0mm ²	3	rolos
6	Eletroduto rígido 3/4" x 3	100	unidade
7	Eletroduto flexivel 3/4 50 metros	10	unidade
8	Disjuntor termomagnetico bipolar 20A capac. interrup.min 6ka curva "C"	8	unidade
9	Disjuntor termomagnetico bipolar 25A capac. interrup.min 6ka curva "C"	6	unidade
10	Disjuntor termomagnetico tripolar 100A capac. interrup.min 10ka curva "C"	2	unidade
11	Disjuntor termomagnetico tripolar 25A capac. interrup.min 6ka curva "C"	12	unidade
12	Disjuntor termomagnetico tripolar 32A capac. interrup.min 10ka curva "C"	4	unidade
13	Disjuntor termomagnetico tripolar 40A capac. interrup.min 10ka curva "C"	2	unidade
14	Disjuntor termomagnetico tripolar 50A capac. interrup.min 10ka curva "C"	2	unidade
15	Quadro de distribuição de embutir com espaço p/ 70 disjuntores, com aterramento.	1	unidade
16	Quadro de distribuição de embutir com espaço p/ 54 disjuntores, com aterramento.	2	unidade
17	Cabo de rede p/ comp.azul CAT 5E	3	unidade

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos do material a ser adquirido durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 04 de junho de 2025. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br